



PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Película Protetora de Raios Solares)

Unid. Requisitantes:

Item	Código/Descrição do Bem	Tipo Mat.	UF	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo	Pzo.Ent
001	111716-0 PELICULA reflexiva, protetora contra exposição de raios solares, de controle solar, na cor fume, com retenção mínima de 95% de calor e raios solares, com 5% de visibilidade. O material da película deve proporcionar conforto ambiental, diminuição de calor e de raios solares, deve anular em aproximadamente 99% a agressividade dos Raios U.V. (Ultra Violeta), deve gerar economia de energia elétrica de aparelhos de ar condicionado e proteger as pessoas e mobílias. As películas devem possuir garantia contra :1. Descoloração; 2. Descamação; e 3.Despigmentação. Lote nº:1 (Prefeitura de Campus da UESB de Itapetinga - Bahia)	Consumo	MT2	205				

Observação:

1. Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Itapetinga, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Campus Juvino Oliveira, Bairro Universitário - CEP: 45.700-000.
- 1.1 Especificações para elaboração da proposta de preços:
 - 1.1.1 A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.
 - 1.1.2 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
 - 1.1.3 Nas compras de material permanente todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.
 - 1.1.4 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
 - 1.1.5 O prazo de garantia do produto será de 90 (noventa) dias (a garantia legal mínima para produtos duráveis é de 90 dias (art. 26, II do CDC).
 - 1.1.5.1 A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado.
 - 1.1.5.2 Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.
- 2.1 Todos os produtos, deverão ser instalados conforme recomendações técnicas do fabricante.
- 2.2 As películas deverão ser aplicadas obedecendo à localização indicada pela Prefeitura de Campus da UESB de Itapetinga, qualquer modificação deverá ser aprovada, previamente, pela Contratante.
- 2.3 As películas aplicadas não poderão apresentar nenhum dano ou defeito após a sua aplicação.
- 2.4 Local de aplicação: 20 salas de aulas dos módulos de aulas da UESB, campus Juvino Oliveira, cidade de Itapetinga - Bahia; instalada e os serviços necessários a esse fim deverão ser executados no período diurno aos sábados e domingos, ou em outro período, desde que esteja de comum acordo com a Prefeitura de Campus da UESB.
- 2.5 A película deverá ser entregue
3. O licitante deverá apresentar proposta de preços (fornecimento) incluindo os custos de instalação.
4. O contrato a ser assinado pelo licitantes vencedor conterá, quando necessário, todas as condições de fornecimento e instalação previstas no edital.

FORNECEDOR	Validade Proposta	Garantia	Assistência Técnica	Propomos o fornecimento dos materiais conforme as condições gerais do Edital Data: ___/___/___ Ass/Carimbo:
LOCAL E DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação - UESB 08/09/2011 14:30:00 U.E.S.B - Vitória da Conquista				APRESENTAR Sem Apresentação
				PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS Data 03/08/2011 18: ADALBERTO COSTA JUNIOR Presidente da COPEL